



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	194-PE 46/13
Em	27 de 06 de 2013

Ofício 488/2013-GP

Montenegro, 27 de junho de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 46/2013

Senhora Presidente:

Encaminho à deliberação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o projeto de lei anexo que cria a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, Lei n.º 5.115, de 2009, bem como o projeto de lei complementar que altera o art. 20 e cria cargos na LC n.º 2.636, de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Os princípios de uma reforma administrativa são a aderência à eficiência e eficácia da Administração, agilidade na obtenção de resultados, otimização dos recursos e fortalecimento da governança. A modernização administrativa, portanto, ganhou um papel central na gestão do atual prefeito, uma vez que é um instrumento importante para a viabilização das políticas públicas.

A criação desta nova unidade irá estruturar setores de grande importância da Administração Municipal. Isso é necessário para uma racionalização e agilidade no processo de tomada de decisões, fortalecendo as políticas públicas desenvolvidas pela atual gestão e para as próximas que virão.

Reformas administrativas implicam mudança de posturas e valores solidamente instalados na administração pública, constituindo em uma nova estratégia operacional que potencialize e qualifique a estrutura da prestação de serviços da Prefeitura Municipal de Montenegro, gerando resultados cada vez melhores para a sociedade.

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Com a reforma, será criada a nova secretaria:

*** Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito tem por finalidade garantir a ordem pública e a preservação das garantias do cidadão, bem como a proteção da vida e do patrimônio através da atuação conjunta dos seus órgãos de segurança bem como planejar, coordenar e supervisionar as atividades na área da segurança e auxiliar no planejamento e execução de trabalhos técnicos na área de trânsito e transporte urbano e, para desempenho das funções que lhe são conferidas, contará, em sua organização estrutural, com os seguintes órgãos:

I – Departamento de Infraestrutura de Trânsito:

- a) Diretoria de Fiscalização de Trânsito e Transporte;
- b) Serviço de Mobilidade;
- c) Turma de Manutenção.

II – Departamento de Segurança:

- a) Diretoria de Segurança;
- b) Serviço de Apoio à Segurança.

III – Seção de Suporte Técnico.

Dentre estes Departamentos e Diretorias irá ocorrer um remanejo das já existentes, provenientes da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP e da Secretaria Municipal de Administração - SMAD, com mudança em sua nomenclatura, sendo necessária a criação somente de um Departamento, uma Diretoria e uma Seção. Nesta fusão, o Serviço de Fiscalização, já existente, passa a ter status de Diretoria, com mudança de padrão 6 para padrão 7.

A reforma administrativa proposta pela atual Administração Municipal objetiva uma nova maneira de gerenciar nossos valores de segurança e trânsito assim, para atender a essa realidade, é necessária uma nova organização, que otimize os recursos humanos existentes e suas competências.

Se qualidade e excelência ficarem subordinadas apenas à redução de custos e eficiência ao uso racional dos recursos, a administração pública deixará pouco espaço de ação para a política. E, como já vimos, as instituições públicas precisam não de

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

menos, mas de mais políticas de qualidade visando ofertar bens, serviços e programas que atendam as demandas da sociedade.

O modelo de gestão para resultados, assim como a busca da produtividade administrativa, depende de um método eficaz e eficiente, mas ele só se implementa através das pessoas. É por essa razão que a mudança da cultura organizacional, os processos de desenvolvimento de competências e aprendizagem institucional, são centrais para o progresso e retroalimentação da gestão pública para resultados.

Cabe destacar que o provimento dos cargos para a implementação da Secretaria ficará condicionado à disponibilidade financeira do Município para atender as despesas geradas mediante a análise de impacto orçamentário-financeiro pela Secretaria Municipal da Fazenda, em atendimento aos dispositivos legais.

Para outras informações anexo o processo administrativo n.º 3980/2013.

Atenciosamente,

PAULO AZEREDO

Prefeito Municipal